



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº: 014/2006

Processo Administrativo nº 68.785/01.

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Modalidade: Convite nº 010/2002.

Carta-Contrato nº 013/2002.

Termos de Aditamentos nºs 61/03, 101/03, 20/04. e 31/05.

Objeto: Prestação de Serviços de manutenção corretiva em equipamentos de refrigeração, ar condicionado e câmara fria, com fornecimento de peças e materiais.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JOSÉ E. RIOS LOPES CAMPINAS - ME.**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato em epígrafe, por **12 (doze) meses**, a contar de **08 de março 2.006**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8666/93.

SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 Fica reajustado, o valor mensal do contrato em questão em 5,08%, nos exatos termos do parecer do Sr. Economista da SMA, às fls 409/410.

TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Dá-se ao presente termo o valor já reajustado de **R\$95.044,00** (noventa e cinco mil e quarenta e quatro reais), sendo R\$39.405,50 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos) referente a mão de obra e R\$55.638,50 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) para o fornecimento de peças.

QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo devem onerar as dotações orçamentárias do presente exercício no elemento de despesa nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

800.01.10.122.2002.4188.01.3390.30.39. **310.000** e
800.01.10.122.2002.4188.01.3390.39.83.310.000 o valor de **R\$85.800,00** (oitenta e cinco mil e oitocentos reais), sendo que o restante deverá onerar dotação orçamentária do próximo exercício, conforme indicação de **fl. 418** do processo administrativo em epígrafe.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 07 de março de 2006.

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ E. RIOS LOPES CAMPINAS - ME.

Representante Legal: José Edvaldo Rios Lopes

R.G. n.º: 21.122.903 SSP/SP

C.P.F. nº 461.055.221-34